



Anúncio Ref.ª 04/TSDT/2025

Técnico/a Superior de Diagnóstico e Terapêutica, Área de Neurofisiologia
Unidade de Neurofisiologia e Sono, Serviço de Neurologia
Unidade de Sono Pediátrico, Serviço Pediatria

A Unidade Local de Saúde Amadora Sintra (ULS Amadora/Sintra) pretende recrutar Técnico/a Superior de Diagnóstico e Terapêutica, área de Neurofisiologia, para a Unidade de Neurofisiologia e Sono, Serviço de Neurologia e Unidade de Sono Pediátrico, Serviço Pediatria para preenchimento de vaga em regime de contrato sem termo e constituição de Bolsa de Recrutamento para preenchimento de vagas que venham a ocorrer.

1. O/a candidato/a deverá possuir os seguintes requisitos:

a) Habilitações:

- Licenciatura em Neurofisiologia ou Fisiologia Clínica.

b) Conhecimentos específicos preferencias:

- Conhecimentos de MCDT's na área de intervenção da Neurofisiologia;
- Conhecimentos em Estudos Poligráficos do Sono, adultos e pediátricos;
- Conhecimentos informáticos na ótica do utilizador.

c) Experiência Profissional:

- Experiência profissional de trabalho na função em contexto de atividade hospitalar e/ou privada.

d) Perfil:

- Capacidade de relacionamento interpessoal e trabalho em equipa;
- Autonomia e dinamismo;
- Capacidade de comunicação, planeamento e organização;
- Capacidade de adaptação e flexibilidade;
- Disponibilidade para horários rotativos (incluindo horário noturno, fins de semana e feriados).

2. Formalização das candidaturas:

2.1. Prazo – Formalizadas no prazo de 5 dias úteis a contar da data da publicação do presente anúncio (**entre os dias 20 a 24 de janeiro de 2025**).

2.2. Forma – Envio de currículo através do endereço eletrónico **recrutamento_tdt@ulsasi.min-saude.pt** e com referência obrigatória ao presente anúncio de recrutamento - Refª 04/TSDT/2025.

2.3. Documentos Obrigatórios a apresentar para efeito de candidatura:

- I. Curriculum Vitae, até ao limite de 4 páginas;
- II. Título profissional emitido pela entidade competente;
- III. Certificado das habilitações académicas;
- IV. Certificado de habilitações literárias reconhecidas em Portugal (em caso de candidato/a de nacionalidade estrangeira);



- V. Visto de trabalho/autorização de residência (em caso de candidato/a de nacionalidade estrangeira);
- VI. Certificados de cursos/ações de formação realizadas;
- VII. Comprovativos de experiência profissional e de outros elementos relevantes.

3. Método de seleção:

O método de seleção é constituído por Avaliação Curricular e Entrevista de Seleção, de acordo com o previsto no documento “Critérios e Ponderações de Avaliação”, anexo ao anúncio de recrutamento.

4. Motivos de exclusão:

São motivos de exclusão:

- i. A inobservância das alíneas a) do ponto 1.
- ii. O incumprimento do previsto no ponto 2.
- iii. A não realização de entrevista de seleção.
- iv. A prestação de falsas declarações, seja sob compromisso de honra, seja em contexto de avaliação curricular e/ou entrevista em sede de processo de recrutamento, além de constituir ilícito punível nos termos da legislação em vigor, implica a exclusão do processo de recrutamento objeto da candidatura.

5. Publicação de resultados

Os resultados das diferentes fases do processo de recrutamento serão publicados no site da ULS Amadora/Sintra, para consulta dos/as candidatos/as.

6. Princípio do Consentimento e Confidencialidade

Os/as candidatos/as encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ou perante eventuais pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa. A ULS Amadora/Sintra assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referente ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

7. Política de Igualdade

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a ULS Amadora/Sintra, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação nos processos de recrutamento.

Amadora, 17 de janeiro de 2025